



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

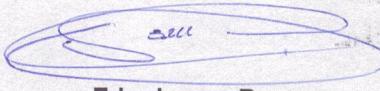
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INDICAÇÃO N 312/2017

Eder Lopes Bueno, respectivamente, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, vem mui respeitosamente, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal, que através do Departamento Municipal de Administração, em conjunto com o setor de Tributação, realize um estudo quanto a viabilidade na elaboração e implantação de um projeto de lei que tenha por objetivo conceder um desconto na taxa de alvará ou imposto similar ao comerciante do ramo de restaurantes e afins que destinarem os alimentos (arroz, feijão, carnes, refogados, etc) que não foram consumidos nos almoços e jantares, porém que estão em perfeitas condições de consumo, às entidades benfeitoras do Município, tais como o Recanto dos velhinhos do Lar Santo Antônio, evitando assim o desperdício e proporcionando uma alimentação melhor aos que mais necessitam de auxílio.

Plenário Vereador Pedro Poder, seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


Eder Lopes Bueno
VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 3287/17
Ivaiporã, 06 de setembro de 17
Horas: 14:00

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ¹
Lido em sessão realizada
Em, 11 de setembro de 17
